

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

IMPLANTAÇÃO DE MODALIDADE
PORTARIA Nº 14 / 2015

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de ITAITUBA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 512357 / 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO retroativo ao ano de 2012, na categoria C, na Comunidade de São Luiz do Tapajós, nas dependências da EMEF SÃO LUIZ GONZAGA;

Art. 2º -Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN-Secretaria Adjunta de Ensino e CODES -Coordenação de Descentralização em conjunto com a 12ª URE, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 11 de maio de 2015

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação em Exercício

Protocolo 827890

IMPLANTAÇÃO DE MODALIDADE
PORTARIA Nº 15 / 2015

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de ANANINDEUA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Fundamental e Médio, conforme a conclusão do Processo nº 837712 / 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REGULAR, a partir do ano letivo de 2015, na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROF. ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA,a qual passará a ser denominada ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF.ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA, Município de Ananindeua/PA;

Art. 2º -Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN-Secretaria Adjunta de Ensino e CODES -Coordenação de Descentralização, providenciarão a matricula dos discentes e lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 11 de maio de 2015

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação em Exercício

Protocolo 827898

ORTARIA Nº. 108/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 06/2015-GAB/ SIND, de 04/05/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 103/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32.702 de 08/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 139/2014-GAB/SIND de 08/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32.725 de 11/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 828040

PORTARIA Nº 109/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 08/2015-GAB/ SIND, de 05/05/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 114/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32.702 de 08/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 159/2014-GAB/SIND de 18/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32.732 de 22/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 828047

PORTARIA Nº. 110/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 05/2015-GAB/SIND, de 11/05/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 145/2014-GAB/SIND de 10/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32.728 de 16/09/2014, prorrogada pela

PORTARIA Nº 181/2014-GAB/SIND de 16/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32.751 de 20/10/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 828049

PORTARIA Nº 111/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 07/2015-GAB/ SIND, de 11/05/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 147/2014-GAB/SIND de 10/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32.728 de 16/09/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 190/2014-GAB/SIND de 22/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32.755 de 24/10/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 828056

PORTARIA Nº 112/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/ SIND, de 07/05/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 166/2014-GAB/SIND de 01/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32.741 de 03/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 199/2014-GAB/SIND de 06/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32.765 de 11/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais